

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011832-89.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsaneli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**, RG 20876916-X, CPF 258.681.578-50, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de sentença**, movida por **Mister Car Rent A Car Locadora de Autos Ltda.** Alegando em síntese: para cobrança de R\$ 2.451,40 (08/2020), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0029254-46.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Anfla Produtos Para Diagnóstico Laboratorial Ltda** EPP que **GC Locação de Equipamentos Ltda** lhe ajuizou ação de **Cumprimento de Sentença**, para cobrança de R\$ 700.883,96 (11/2022), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2023.

#### 6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL - SP

**Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0211843-96.2005.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lúcia Caninéo Campanhã, na forma da Lei, etc. Faz Saber a RACHEL FURTADO DE MELLO HORNOS, CPF. 048.382.448-86, sócia da empresa PALMITAL PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 00.627.341/0001-91, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, em que figuram como executados Daniel Hornos e outros, requerida por TOORU TANAKA e HELENE TOMIOKA TANAKA, foi procedida a penhora das cotas sociais da empresa Palmital pertencentes à Daniel Hornos, conforme termo de penhora e depósito às fls. 842. Por intermédio do qual fica intimada para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 12/07/2023.

#### 9ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1024078-71.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **YOUNG SOON MOK KIM**, CPF. 048.777.208-39, que **ESPÓLIO DE NARCISO PELOSINI**, lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 687.481,86 (março/2019), referente ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, firmado em 01/04/2012, da qual a executada se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, por embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 14/07/2023.

#### 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS/SP

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000527-84.2021.8.26.0011** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERIVANILDO PEREIRA FIRMINO, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 302.298.098-12, com endereço à Rua Professor Ennio Chiesa, 90, Cidade dos Bandeirantes, CEP 05596-050, São Paulo - SP e ADEL CIDO DA SILVA SOUZA, Brasileiro, CPF 266.947.718-60, com endereço à Rua Manoel de Medeiros Souza, 137, Jardim Souza, CEP 04917-090, São Paulo - SP, que lhes foi proposta uma ação Monitória, ora em fase de Cumprimento de sentença por parte de IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias de publicação deste, efetue o pagamento correspondente à condenação, no valor de R\$ 310.060,12 (janeiro/2021) que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil). Fica também advertidos de que, decorrido sem pagamento o prazo de quinze dias (artigo 523 do CPC), terá início o prazo de quinze dias para, independentemente de penhora e de nova intimação, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 14/07/2023.

#### 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1016302-08.2022.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **HOUSE BLACK LOUNGE BAR EIRELI**, CNPJ. 33.100.584/0001-26, na pessoa de seu representante legal, que **BANCO BRADESCO S/A**, lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 206.974,74 (julho/2022), referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas, e Outras Avenças, sob o nº 530/5331469, firmado em 20/12/2021, do qual a executada se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, por embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Mogi das Cruzes, 14/07/2023.

#### 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ô/SP

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000043-30.2018.8.26.0020** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ô, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados RESIDENCIAL SAFIRA SPE LTDA, CNPJ 17.133.367/0001-86, com endereço à Rua Godofredo Fraga, 140, Marape, CEP 11070-400, Santos - SP e HIROSHI MATINO, CPF - 698.376.948-15, com endereço à Rua Godofredo Fraga, 140, AP 11, Marape - CEP 11070-400 - Santos - SP, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando o recebimento do valor de R\$187.740,83 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) valor apurado até a data de 12/12/2017, decorrente da Cédula de Crédito Bancário-Empréstimo-Capital de Giro-nº 351/9589227, emitida em 25/09/2015, através da qual lhes foi concedido empréstimo de R\$152.270,62(cento e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) a ser pago em 15(quinze) parcelas, com primeiro vencimento em 25/11/2015 e o último em 25/01/2017, não tendo os executados honrado as obrigações contratuais, vencidas a partir de 25/02/2016. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que efetuem o pagamento da dívida, custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, em 03 (três) dias, sob pena de serem penhorados e avaliados os bens indicados pelo credor ou tantos quantos bastem para satisfazê-lo, obedecida a ordem insculpida pelo art. 835 do Código de Processo Civil. A verba honorária será de 10% sobre o valor do débito, sendo que, na hipótese de integral pagamento no prazo assinalado, a mesma será reduzida pela metade. O devedor terá o prazo de quinze dias para oposição de embargos, a contar da juntada aos autos do mandado de citação. Não encontrado o(a)(s) executado(a)(s), seguir-se-á o arresto, independentemente de nova ordem judicial, nos termos do art. 830 do Código de Processo Civil, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não apresentados embargos, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 14/07/2023.

#### 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA/SP

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA. Processo: nº 0003410-13.2014.8.26.0152. Requeridos: ESPÓLIO DE ARISTIDES NEGRETTI, FERNANDA LOURENÇO MARTINS. LOTE 001 - Apartamento 102 na Consolação. Rua Sabará, nº 402, São Paulo/SP - Contribuinte nº 010.009.0178.5. Descrição completa na Matrícula nº 52.565 do 05º CRI de São Paulo/SP. LOTE 002 - Garagem do apartamento 102 do Edifício Coronel J.B Marcondes de Matos. Rua Sabará, nº 402, São Paulo/SP - Contribuinte nº 010.009.0178.5. Descrição completa na Matrícula nº 52.566 do 05º CRI de São Paulo/SP. LOTE 001 E LOTE 002 - Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.027.200,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 616.320,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - Apartamento na Praia Grande/SP. Rua Augusto dos Anjos, nº 139 - Contribuinte nº 2.10.08.200.001.0034.7. Descrição completa na Matrícula nº 75.018 do 01º CRI de Praia Grande/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 135.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 81.000,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/08/2023 às 10h30min, e termina em 25/08/2023 às 10h30min; 2ª Praça começa em 25/08/2023 às 10h31min, e termina em 14/09/2023 às 10h30min. Ficam os requeridos ESPÓLIO DE ARISTIDES NEGRETTI, FERNANDA LOURENÇO MARTINS, NEUSA MARIA NEGRETTI, DALVA NEGRETTI, CARLOS NEGRETTI, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores ESPÓLIO DE DOMINGOS SÉRGIO BASILE, terceiro interessado ESPÓLIO DE ISABEL LOURENÇO SOARES MARTINS, ESPÓLIO DE RUBENS SOARES MARTINS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 07/08/2017, 20/09/2021, 20/11/2014 respectivamente.

**zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

#### EDITAL DE LEILÃO PARA INTIMAÇÃO E ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS (LEI FEDERAL Nº 9.514/1997)

**Leilões Exclusivamente Eletrônicos**  
(www.kronbergleiloes.com.br)

**Primeiro Leilão: 21/07/2023 às 10h**  
**Segundo Leilão: 28/07/2023 às 10h**

SB CRÉDITO SECURITIZADORA S/A, por intermédio de **HELICIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, JUCEPAR nº 653, em cumprimento ao artigo 27 e demais dispositivos da Lei Federal nº 9.514/97, torna pública a venda extrajudicial dos imóveis a seguir descritos.

**LOCAL:** Os leilões previstos neste edital serão **exclusivamente eletrônicos**, na Plataforma Brasileira de Leilões Judiciais: [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br).  
**DATA E HORA:** **Primeiro leilão: 21/07/2023. Segundo Leilão: 28/07/2023.** Os leilões previstos neste edital têm início programado para às **10h00min (horário de Brasília)**. Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotas na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado. Por isso, caberá aos interessados acompanharem a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotas no primeiro leilão, o segundo leilão previsto neste edital restará automaticamente cancelado.

**INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, por intermédio do site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br) ou pelo telefone (41) 3233-1077.

**CADASTRO PRÉVIO:** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)), cadastrando *login* e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, cível e criminalmente (art. 299 CP), por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis e sem direito a arrependimento, ocorrendo por conta e risco do usuário.

**PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES:** Tendo em vista os leilões serem realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão (*lance inicial*). O valor dos demais lances deverão ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o credor fiduciário/comitente e o leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento e/ou instabilidade.

#### BEM OFERTADO:

**Lote Único: TERRENO COM ÁREA DE 766,92M2, SEM BENEFICÍARIAS, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO RESERVA DA SERRA, SITO A RUA VINTE E OITO, 1.100, VILA DANTE, MUNICÍPIO DE CANELAS/RS.** O objeto do leilão é o Lote 16 da quadra 13 do Condomínio Reserva da Serra, Município de Canela/RS. **Registro Imobiliário:** Imóvel assim descrito na matrícula 13.707 do RI de Canela/RS: "Um terreno, constituído do Lote 16, da quadra 13, do loteamento "Reserva da Serra", situado nesta cidade, zona urbana, com um área superficial de 766,92m2 e as seguintes confrontações e medidas: a sul, pela frente, confronta-se com a rua "I", lado dos números ímpares, numa extensão de 18,35m; a norte, confronta-se com a AAPI, numa extensão de 20,00m; a oeste, confronta-se com o lote 15 da mesma quadra, numa extensão de 40,00m; a leste, confronta-se com o lote 17 da mesma quadra, numa extensão de 40,17m, distante 18,35m da esquina formada pelas ruas "I" e "N". Quarteirão: rua "I" e AAPI (Área de Preservação Permanente I)". **Na AV-3 consta:** "(...) as ruas I e N, atualmente, denominam-se Avenida Vale do Quilombo e rua de Meditação, respectivamente." **Cadastro Imobiliário nº 18.334**

**LANCE INICIAL:** Deverão os interessados observarem o lance inicial em cada um dos leilões.

**Lance Inicial no Primeiro Leilão: R\$ 1.420.000,00**

**Lance inicial no Segundo Leilão: R\$ 1.250.274,30**

**LANCE CONSIDERADO VENCEDOR:** Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance de maior valor, observado o lance mínimo previsto em cada leilão e observadas as demais regras previstas neste edital.

**PAGAMENTO DO VALOR DO LANCE:** O arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar o pagamento, à vista e em uma única parcela, do valor integral da arrematação.

**TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5% (*cinco por cento*) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente informada para o leiloeiro. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência ou desistência pelo arrematante. Na hipótese do devedor fiduciante (*por si ou por eventual devedor solidário*) exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97, seu direito de preferência, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão (5% sobre o valor da dívida), a qual fará jus o leiloeiro

**PENALIDADES:** Na hipótese do arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo e condições fixados neste edital, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do lance), assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, esta a ser vertida em favor do credor fiduciário, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados.

**CONDIÇÕES GERAIS:** O(s) imóvel(éis) objeto do leilão previsto neste edital, será(ão) entregue(s) nas condições e estado de conservação em que se encontram. As medidas (*tanto do terreno, quanto da área construída existente, se houver*), confrontações e demais informações constantes no presente edital e/ou nos documentos e/ou no material publicitário e/ou no site do leiloeiro, deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, sendo responsabilidade dos interessados vistoriarem os bens antes do leilão. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída existente no terreno, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas, não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificarem, antes do leilão, junto aos órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições construtivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel arrematado inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georeferenciamento (*se necessário*), dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. **ÔNUS E DIVIDAS:** O imóvel arrematado será entregue ao arrematante livre de ônus e débitos, **exceto no que diz respeito aos débitos de IPTU e Taxas condominiais que recaem sobre o imóvel (inclusive as já vencidas), valores estes que deverão ser arcados/quitados pelo arrematante, o qual fica ciente que a quitação dos valores é condição para a transferência do bem.** Há dívida de IPTU em valor aproximado de R\$ 31.000,00. Há dívida de condomínio em valor aproximado de R\$ 3.000,00. Os vales ora indicados são estimados, podendo haver diferenças, sendo de responsabilidade dos interessados, antes do leilão, obterem informações, perante a Prefeitura e o Condomínio, do valor exato e atual da dívida, não podendo ser alegado desconhecimento após o leilão. Ficam os interessados cientes que a quitação dos débitos, pelo arrematante, é condição para a transferência do imóvel para o nome do arrematante. Havendo na matrícula anotações/averbações de "indisponibilidade" e "penhora", será de responsabilidade do arrematante pleitear, perante os respectivos r. juízos competentes, a baixa/cancelamento das anotações/averbações em razão da arrematação do imóvel

**POSSE:** Na hipótese do imóvel estar ocupado, caberá ao arrematante tomar todas as providências, assim como arcar com todos os custos para a desocupação do imóvel, observada a legislação em vigor.

**INTIMAÇÃO:** Por intermédio do presente edital, ficam devidamente intimados, da data, local e condições dos leilões, o(s) devedor(es)/fiduciante(es) **ZANC TELEATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.** (CNPJ 89.539.977/0001-95) e avaliistas **CARLOS IRAJÁ ZANCHI** (CPF 239.162.220-15) e **CESAR FAGUNDES MEDEIROS** (CPF 352.915.910-72), não podendo ser alegado desconhecimento.

#### 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE VILA PRUDENTE/SP

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE VILA PRUDENTE. Processo: nº 1010780-33.2015.8.26.0009. Requerido: WALTER FERREIRA DE LIMA FILHO, seu cônjuge ANDREIA APARECIDA MORAES FRAZILIO DE LIMA - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apartamento duplex com a área real total de 265,762m² na Vila Prudente/SP. Rua Orlando Calixto, nº 92, São Paulo/SP - Contribuinte nº 118.473.0443-4. Descrição completa na Matrícula nº 201.024 do 06º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.003.844,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 652.499,08 (65% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/08/2023 às 14h50min, e termina em 09/08/2023 às 14h50min; 2ª Praça começa em 09/08/2023 às 14h51min, e termina em 05/09/2023 às 14h50min. Fica o requerido WALTER FERREIRA DE LIMA FILHO, seu cônjuge ANDREIA APARECIDA MORAES FRAZILIO DE LIMA, bem como o credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 01/04/2019.

**zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

#### 14ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 14ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1085683-91.2014.8.26.0100. Requerido: MONTSERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Conjunto com a área construída de 60,61m² na Consolação. Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 35, São Paulo/SP - Contribuinte nº 006.016.0195-5. Descrição completa na Matrícula nº 41.315 do 05º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 201.442,78 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 100.721,39 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/08/2023 às 10h00min, e termina em 24/08/2023 às 10h00min; 2ª Praça começa em 24/08/2023 às 10h01min, e termina em 13/09/2023 às 10h00min. Fica o requerido MONTSERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o **credor tributário** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/10/2021.

**zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002107-04.2020.8.26.0006** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Panha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Alvaro Luiz Valery Mira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DGC INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 44.020.907/0001-98, que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Edifício Cedro e Aroeira, em face de Cláudio Santos Rodrigues e Celia Caires Rodrigues, resultando na penhora dos direitos que os executados detêm sobre o imóvel matriculado sob nº 162.683 no 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital: APARTAMENTO nº 46, Tipo I, localizado no 4º Andar do Edifício CEDRO (Bloco B), situado na Rua Cupá, nº 139, no 3º Subdistrito de Penha de França, sendo nomeado depositário o Sr. Cláudio Santos Rodrigues, CPF nº 128.332.388-51. Encontrando-se o titular do domínio em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereçam impugnação, sob pena de prosseguimento da ação, até final arrematação do bem penhorado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de junho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012648-88.2020.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ginara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Js Construções e Reformas Ltda - na pessoa de seu sócio JOEDSON SANTOS, CNPJ: 13.655.109/0001-09, que lhe foi proposta Procedimento Comum Cível por parte de Carinhoso Pet Shop Ltda, CNPJ: 24.670.289/0001-14, objetivando a rescisão do contrato por culpa exclusiva da empresa Ré, declarando a inexistência dos cheques nºSA-000084 no valor de R\$2.000,00; SA-000085 no valor de R\$ 2.000,00; SA-000086 no valor de R\$ 2.000,00; SA-000087 no valor de R\$ 1.000,00 e SA-000088 no valor de R\$ 3.000,00; bem como, condenar no pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$20.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2023.

P-15e17/07

EDITAL DE LEILÃO PARA INTIMAÇÃO E ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS  
(LEI FEDERAL Nº 9.514/1997)

Leilões Exclusivamente Eletrônicos

(www.kronbergleiloes.com.br)

Primeiro Leilão: 24/07/2023 às 10h Segundo Leilão: 03/08/2023 às 10h

SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, por intermédio de **HELICIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, JUCEPAR nº 653, em cumprimento ao artigo 27 e demais dispositivos da Lei Federal nº 9.514/97, torna pública a venda extrajudicial dos imóveis a seguir descritos.

**LOCAL:** Os leilões previstos neste edital serão **exclusivamente eletrônicos**, na Plataforma Brasileira de Leilões Judiciais: [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)

**DATA E HORA:** Primeiro leilão: **24/07/2023**. Segundo Leilão: **03/08/2023**. Os leilões previstos neste edital têm início programado para às **10h00min (horário de Brasília)**. Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotas na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado. Por isso, caberá aos interessados acompanharem a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotas no primeiro leilão, o segundo leilão previsto neste edital restará automaticamente cancelado.

**INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, por intermédio do site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br) ou pelo telefone (41) 3233-1077.

**CADASTRO PRÉVIO:** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)), cadastrando login e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, civil e criminalmente (art. 299 CP), por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente as condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis e sem direito a arrependimento, ocorrendo por conta e risco do usuário.

**PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES:** Tendo em vista os leilões serem realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão (*lance inicial*). O valor dos demais lances deverão ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o credor fiduciário/comitente e o leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento e/ou instabilidade.

**BEM OFERTADO:**

**Lote Único: APARTAMENTO (COBERTURA), COM ÁREA ÚTIL DE 193,18M2, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ/SP.** Apartamento nº 52-Cobertura, com direito a uma vaga de garagem, localizado no Edifício Gaivotas I, sito a Rua João Ruiz, nº 484, Guarujá, SP, CEP: 11420-350. **Imóvel assim descrito na matrícula 72.659 do CRI de Guarujá/SP:** "Apartamento nº 52 – Cobertura, localizado no andar de cobertura ou 6º pavimento do Edifício Gaivotas I, situado à rua José Ruiz nº 484, no loteamento denominado Alexandre Migues Rodrigues, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP, contendo a área útil de 193,18m2, a área comum de 46,861m2, encerrando a área total construída de 240,041m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio (...); cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, localizado no andar térreo, destinado ao estacionamento de um automóvel de passeio em local individual indeterminado (...). Inscrição Imobiliária 1-0032-010-025.

**LANCE INICIAL:** Deverão os interessados observarem o lance inicial em cada um dos leilões.

Lance Inicial no Primeiro Leilão: **RS 790.000,00** Lance inicial no Segundo Leilão: **RS 954.362,96**

**LANCE CONSIDERADO VENCEDOR:** Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance de **maior valor**, observado o lanceminimo previsto em cada leilão e observadas as demais regras previstas neste edital.

**PAGAMENTO DO VALOR DO LANCE:** O arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar o pagamento, à vista e em uma única parcela, do valor integral da arrematação.

**TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente informada para o leiloeiro. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista. O valor da comissão

do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência ou desistência pelo arrematante. Na hipótese do devedor fiduciário (*por si ou por eventual devedor solidário*) exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97, seu **direito de preferência**, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão (5% sobre o valor da dívida), a qual fará jus o leiloeiro

**PENALIDADES:** Na hipótese do arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo e condições fixados neste edital, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do lance), assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, esta a ser vertida em favor do credor fiduciário, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados.

**CONDIÇÕES GERAIS:** O(s) imóvel(éis) objeto do leilão previsto neste edital, será(ão) entregue(s) nas condições e estado de conservação em que se encontram. As medidas (tanto do terreno, quanto da área construída existente, se houver), confrontações e demais informações constantes no presente edital e/ou nos documentos e/ou no material publicitário e/ou no site do leiloeiro, deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, sendo responsabilidade dos interessados vistoriarem os bens antes do leilão. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída existentes no terreno, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificarem, antes do leilão, junto aos órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições construtivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel arrematado inclusive, mas não somente, custos com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georeferenciamento (se necessário), dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

**ÔNUS E DÍVIDAS:** O imóvel arrematado será entregue ao arrematante livre de ônus e débitos, exceto no que diz respeito aos débitos de IPTU e Taxas condominiais que recaem sobre o imóvel, valores estes que deverão ser arcados/quitados pelo arrematante, o qual fica ciente que a quitação dos valores é condição para a transferência do bem. Ficam os interessados cientes que na matrícula do imóvel há diversas anotações/averbações de "indisponibilidade" e "penhora", sendo de responsabilidade do arrematante pleitear, perante os respectivos r. juízes competentes, a baixa/cancelamento das anotações/averbações em razão da arrematação do imóvel. Dentre as indisponibilidades e penhora existentes na matrícula do imóvel, constam as seguintes: Av-13 – Penhora direitos; Av-18 – Indisponibilidade; Av-19 – Indisponibilidade; Av-21 – Penhora do imóvel; Av-22 – Indisponibilidade; Av-25 – Indisponibilidade; Av-26 – Indisponibilidade; Av-27 – Indisponibilidade; Av-28 – Indisponibilidade; Av-29 – Indisponibilidade; Av-31 – Indisponibilidade; Av-32 – Indisponibilidade; Av-33 – Indisponibilidade; Av-34 – Indisponibilidade; Av-35 – Indisponibilidade; Av-36 – Indisponibilidade; Av-37 – Indisponibilidade; Av-38 – Indisponibilidade; Av-39 – Penhora do imóvel; Av-40 – Indisponibilidade; Av-41 – Indisponibilidade; Av-42 – Indisponibilidade; Av-44 – Indisponibilidade; Av-45 – Indisponibilidade; Av-46 – Indisponibilidade; Av-47 – Penhora do imóvel; Av-48 – Indisponibilidade; Av-49 – Indisponibilidade; Av-50 – Indisponibilidade; Av-51 – Indisponibilidade; Av-52 – Indisponibilidade; Av-53 – Penhora direitos; Av-54 – Indisponibilidade; Av-55 – Indisponibilidade; Av-56 – Indisponibilidade; Av-57 – Indisponibilidade; Av-59 – Indisponibilidade; Av-60 – Indisponibilidade; Av-61 – Indisponibilidade; Av-62 – Indisponibilidade; Av-63 – Indisponibilidade; Av-64 – Indisponibilidade; Av-65 – Indisponibilidade; Av-66 – Indisponibilidade; Av-67 – Indisponibilidade; Av-68 – Indisponibilidade; Av-69 – Indisponibilidade; Av-70 – Indisponibilidade; Av-71 – Indisponibilidade; Av-72 – Indisponibilidade; Av-73 – Indisponibilidade; Av-74 – Indisponibilidade; Av-75 – Indisponibilidade; Av-76 – Penhora do imóvel; Av-77 – Indisponibilidade; Av-78 – Indisponibilidade; Av-79 – Indisponibilidade; Av-80 – Indisponibilidade; Av-81 – Indisponibilidade; Av-82 – Indisponibilidade; Av-83 – Indisponibilidade; Av-84 – Indisponibilidade;

**POSSE: Imóvel OCUPADO.** Caberá ao arrematante tomar todas as providências, assim como arcar com todos os custos para a desocupação do imóvel, observada a legislação em vigor.

**INTIMAÇÃO:** Por intermédio do presente edital, ficam devidamente intimados, da data, local e condições dos leilões, o(s) devedor(es)/fiduciante(es) **TR NEWS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA**, (CNPJ 10.261.708/0001-50) e fiadora **TIFANY REIS BUTTERBY** (CPF: 278.088.278-60), não podendo ser alegado desconhecimento.

Processo 1002518-89.2019.8.26.0224 - Monitoria - Prestação de Serviços - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - Manoel Messias da Silva Padias - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002518-89.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MANOEL MESSIAS DA SILVA PADIAS (CPF. Nº 263.899.998-95), que PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAURU lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando a cobrança da quantia de R\$555,72 (Janeiro/2019), a ser atualizada, decorrente do inadimplemento do contrato PC/MAD23359, celebrado entre as partes, referente ao serviço de pavimentação asfáltica. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se o edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 julho de 2023. - ADV: ANDRÉ DOS SANTOS LUZ (OAB 286023/SP).

Processo 1008976-59.2018.8.26.0224 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - Edson Fernando de Andrade - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008976-59.2018.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDSON FERNANDO DE ANDRADE Brasileiro, Solteiro, RG 30.390.432-X, CPF 218.139.788-08, com endereço à Rua Siqueira Bueno, 2106, Belenzinho, CEP 03172-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, alegando em síntese: Que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, por parte de PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A. PROGUAURU para cobrança de R\$1.917,80, referente o Termo de Confissão de Dívida e Termo de Acordo para parcelamento nº 03009, o qual não fora honrado pelo executado. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, que fluirá a partir do decurso do prazo do edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 02 de março de 2023. - ADV: ANDRÉ DOS SANTOS LUZ (OAB 286023/SP)

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE VILA PRUDENTE. Processo: nº 0002265-84.2019.8.26.0009. Requeridos: SALATIEL LUIZ DE BARRROS, MEIRE CHIQUINELLI ARAUJO DE BARRROS - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apto. c/ área privativa de 70,80m² na Vila Prudente, Rua General Porfirio da Paz, nº 1350, São Paulo/SP - Contribuinte nº 155.098.0429.6. Descrição completa na Matrícula nº 143.505 do 6º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 306.938.50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 199.510,03 (65% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/09/2023 às 10h30min, e termina em 18/09/2023 às 10h30min; 2ª Praça começa em 18/09/2023 às 10h31min, e termina em 09/10/2023 às 10h30min.** Ficam os requeridos SALATIEL LUIZ DE BARRROS, MEIRE CHIQUINELLI ARAUJO DE BARRROS, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/04/2021.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 33ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1063974-58.2018.8.26.0100. Executado: MARCIO ROCHA RODRIGUES - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apto. c/ área privativa de 45,680m2, na Liberdade, Rua Glicério, nº301, São Paulo/SP - Contribuinte nº 000401902722. Descrição completa na Matrícula nº 120.335 do 1º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 327.504,34 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 163.752,17 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/08/2023 às 10h30min, e termina em 23/08/2023 às 10h30min; 2ª Praça começa em 23/08/2023 às 10h31min, e termina em 12/09/2023 às 10h30min.** Fica o executado MARCIO ROCHA RODRIGUES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), credor(a) fiduciário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/07/2019.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003581-56.2015.8.26.0268**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Paulo Marcelo Pires de Proença Me. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003581-56.2015.8.26.0268. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapevica da Serra, Estado de São Paulo, Dr. DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO MARCELO PIRES DE PROENÇA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.193.778/0001-88, e a PAULO MARCELO PIRES DE PROENÇA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 23.197.833-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 145.176.016-38, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte do BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese que concedeu à empresa executada, por meio de 02 "Cédulas de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro", sob nºs 351/8.875.638 e 351/9.345.231, firmadas em 05/02/2015 e 08/07/2015, respectivamente, dois empréstimos, um no valor de R\$ 153.391,10 e outro no valor de R\$ 137.519,79, emitidas a seu favor, e atualizadas pelo coexecutado, para serem restituídos o principal e os encargos convencionados, no prazo e condições nela estabelecidos, estando vencida, a primeira, desde 23/09/2015, e a segunda, desde 28/09/2015. Encontrando-se os executados em lugares incertos e não sabidos, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuem o pagamento da dívida no valor de R\$ 553.363,40, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Ficam cientes, ainda, que caso efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), e que poderão apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso de prazo do presente edital, e de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderão os executados valerem-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC, sendo que indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC, que o não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC, e que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo contestada a ação, os executados serão considerados revelis, caso em que será nomeado(a) curador(a) especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevica da Serra, aos 13 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0000941-90.2023.8.26.0115**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque. Exequente: Monteiro Silva & Aguiar Investimentos e Participações Ltda. Executado: A1 - One Distribuidora de Produtos Alimentícios Importação e Exportação Ltda - Me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000941-90.2023.8.26.0115. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Lia Freitas Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A1 - ONE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 21092024000198, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Monteiro Silva & Aguiar Investimentos e Participações Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 89.913,30, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 10 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1019799-43.2022.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) I M I BÜFFET INFANTIL LTDA ME, CNPJ 07338317000181, que CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 18.685,13 (29/06/2022), decorrente dos débitos de utilização dos serviços de água e coleta de esgoto no imóvel através do RGI 0104336196 no endereço Avenida Agua Fria, 1848 - Agua Fria SP, CEP: 02332001-. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de Maio de 2023.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **17/07/2023**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

